
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 1330/2011 de 26 de Dezembro de 2011

Considerando que é competência da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação na área do ambiente, nos termos da alínea *k*) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro.

Considerando que o Parque Natural da Ilha Terceira foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A, de 20 de abril de dois mil e onze, no qual se encontra classificada como área protegida a Reserva Natural da Serra de Santa Bárbara, na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 7.º do citado diploma.

Considerando a importância que a implementação de um centro de interpretação no Parque Natural da Ilha Terceira com o objetivo de divulgar o ímpar património natural existente, designadamente, o complexo vulcânico da Serra de Santa Bárbara, composto pela Serra de Santa Bárbara, Mistérios Negros e Serreta.

Considerando as competências próprias do Secretário Regional do Ambiente e do Mar para a realização de despesa, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, as quais podem ser delegadas nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro e dos artigos 36.º, 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 35.º e seguintes Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 16.º, 19.º, 36.º, 38.º, 67.º, 73.º, 76.º, 77.º, 79.º, 80.º, 85.º, 91.º, 98.º, 100.º, 104.º, 106.º, 109.º e 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Público, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, bem como nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro. determino:

1 - Delegar competências no Diretor Regional do Ambiente, José Carlos Correia de Lemos Bettencourt, sem faculdade de subdelegação, para proceder à decisão de contratar, escolha do procedimento para a “Empreitada de construção do Centro de Interpretação da Serra de Santa Bárbara – Parque Natural da Ilha Terceira – Açores”, assim como para designar o Júri do procedimento e aprovar as respetivas peças, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em representação da Região, bem como para praticar todos os demais atos que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, sejam cometidos à entidade adjudicante.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

15 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.